

Memorando Nº 1244/L/2024

Itapetininga, 26 de abril de 2024.

De: Departamento de Engenharia - SME

Para: Compras – SME

Ref.: Termo de Referência

FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGA DE EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: Os serviços serão executados nas Unidades Escolares Municipais e demais Setores da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO:

Apresentar informações, critérios e especificações básicas, que hão nortear os serviços de aquisição dos serviços de Fornecimento de Extintores novos e Recarga de Extintores para manutenção das Unidades Escolares do Município e setores da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares do Município e Setores da Secretaria Municipal de Educação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

A empresa deverá fornecer funcionários capacitados para o transporte e instalação do referido item.

Após o envio da solicitação, o serviço deve ser disponibilizado em até 5 dias úteis, sendo que não poderá ser exigido tempo mínimo ou máximo para sua instalação.

Os serviços serão executados nas Unidades Escolares Municipais e demais Setores da Secretaria Municipal de Educação.

A empresa responsável pelos serviços, deverá solicitar ao Setor o itinerário e as quantidades dos itens antes da realização da entrega do mesmo.

Observada qualquer divergência, que posteriormente possa gerar dúvidas ou retraimento no desenvolvimento dos serviços, estas deverão ser esclarecidas juntamente aos Fiscais e à Supervisão do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação - Município de Itapetininga.

Os materiais a serem utilizados, deverão ser de primeira qualidade, sem uso, os quais, submeter-se-ão às normas e especificações da ABNT, INMETRO, assim como às recomendações e prescrições dos fabricantes.

Qualquer substituição do material ou produto em tela, somente poderá ser proposta por motivo relevante, caso fortuito ou de força maior, tais como:

Inexistência de matéria prima no mercado, para sua confecção;

Prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc..

Caso seja requerida a substituição, unicamente lhe será concedida, após a respectiva comprovação, bem como preliminar aprovação/fiscalização da Secretaria Gestora.

Tal proposta, será necessariamente expressa, compreendendo desta forma, motivação plausível.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordo, quer seja da própria empresa, ou de terceirização, deverão ser reparados, às expensas da mesma.

Os funcionários deverão utilizar todos os “EPI’S- Equipamentos de Proteções Individuais” apropriados a cada tipo de serviço.

Caberá à empresa, fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários (capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc). Cabe frisar que tais equipamentos sujeitar-se-ão às especificidades vigentes, estabelecidas pela ABNT.

Durante a execução do serviço, bem como ao seu término, a empresa deverá manter o local limpo e organizado, sem que os resíduos advindos das instalações e serviços seja deixado no local, ou seja, a mesma deverá providenciar o devido descarte dos resíduos oriundos dos serviços.

Após conclusão do serviço conforme determinações da Fiscalização, a área de serviços deverá ser mantida em perfeito estado de limpeza e conservação, sendo suprimida toda e

qualquer interferência, entulho, materiais inservíveis e calhas que foram substituídas, a fim de preservação da segurança das instalações e adequação do espaço.

A empresa responsável pelo serviço, providenciará a sinalização e o isolamento das áreas onde tais serão executados, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros e outros pertinentes à execução.

A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material específico, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora.

Será de absoluta responsabilidade da empresa, todo e qualquer dano decorrente da retirada ou instalação dos materiais.

Constatadas irregularidades, por parte da futura detentora, a mesma obrigará-se a de pronto, repará-las.

Todos os cascos retirados deverão ser entregues no Almoxarifado do Setor de Manutenção após a realização das substituições.

QUANTIDADES ESTIMADAS

* Extintor ABC 4 kg com validade de 5 anos, com teste hidrostático de referência 2022 – novo com suporte para parede em conformidade com a instrução técnica nº 21/2019 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Quantidade: 760

* Recarga Extintor ABC 4 kg em conformidade com a instrução técnica nº 21/2019 – Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Quantidade: 100

INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Será de absoluta responsabilidade da empresa, todo e qualquer dano decorrente da retirada ou instalação dos materiais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

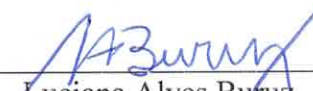
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Engenharia e Manutenção

Rodovia Raposo Tavares, Km 162 – Vale San Fernando – CEP: 18203-340 - Itapetininga – São Paulo
Telefone: (15) 3472-1280

E-mail: manutencao.edu@itapetininga.sp.gov.br / engenhariaeducacao@itapetininga.sp.gov.br

Constatadas irregularidades, por parte da futura detentora, a mesma obrigará-se a de pronto, repará-las.

Desta forma, colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas julgadas necessárias, subscrevo.



Luciana Alves Buruz
CPF nº 329.958.928-83